



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.950, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 981.184,99 (Novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para cobrir despesas de custeio, referente a Aquisição de UNIFORMES para as crianças da CRECHE, da EMEI e das EMEFS, com o recurso Federal Oriundo do FNDE-Salário Educação-QESE, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020510 – Educação Infantil - Creches

12.365.0160.2009 – Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 214.777,57

FR 05 C.A. 210.003

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0160.2011 – Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ens Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 173.179,71

FR 05 C.A. 210.003

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020530 – Ensino Fundamental -EMEFS

12.361.0150.2013 – Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica.....R\$ 593.227,71
FR 05 C.A. 220.001

Total Geral.....R\$ 981.184,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020570 – Alimentação Escolar

12.306.0142.2020 – Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 981.184,99

FR 05 C.A. 220.001

Total Geral.....R\$ 981.184,99

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 20 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

